

Id:089B93BB38185BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.13

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.785.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.785.000,00**

Anulação

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
6	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	15.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
7	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
11	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	03	00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
56	04.122.0003.2012.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	250.000,00		
	3.1.90.13.01	FGTS	F.R.: 1 721 00		
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019			
	999 000	Não se aplica			
02	08	01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
344	12.361.0011.2062.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	10.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
355	12.361.0011.2063.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	500.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.13

Anulação

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
411	10.301.0003.2070.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	600.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs			
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
670	13.392.0041.2120.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	330.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 719 05		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
	999 000	Não se aplica			
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	-95.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	03	00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
76	04.122.0004.0003.0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS	-830.000,00		
	4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F.R. Grupo: 1 754 05		
	754	Recursos de Operações de Crédito			
	999 000	Não se aplica			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
150	04.122.0003.2036.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	-550.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
439	10.301.0021.2075.0000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	-310.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.13

Anulação (-)

-1.785.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

FERNANDO ANDRADE COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
042.436.671-10

JACKELYNE AVELINO LOPES COELHO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
071.451.933-66
SANTA FILOMENA, 01 de abril de 2025

JNPLAN - CONT. PLAN. PRO. E SERV. LTD
CONTADOR
726.743.503-34

FERNANDO ANDRADE COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB38616466585E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000,
CNPJ – 06.554.240/0001-14



DECRETO Nº018/2025

Dispõe sobre valores venais de imóveis neste município de Santa Filomena – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que a lei lhe confere.

CONSIDERANDO, a importância de incrementar a arrecadação municipal, melhorando o atendimento à população e

CONSIDERANDO, valores de terra nua do ministério da fazenda da Receita Federal do Brasil bem como, Atlas do Mercado de Terras Tendências Valores dados, valores e tendências do mercado de terras rurais ministério do desenvolvimento agrário – MDA instituto nacional de colonização e reforma agrária – INCRA.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores venais dos imóveis urbanos e rurais em todo este município de Santa Filomena – PI, por fundamento circunstância e necessidade, viabilizando assim sua aplicação quando das avaliações imobiliárias.

Art. 2º. Os valores estipulados na tabela que compõe o presente decreto, na forma do artigo anterior, incidirão também sobre todos os valores de cobrança ou lançamentos, bem como impostos, tributos e outros devidos ao tesouro municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Santa Filomena - PI, em 17 de junho de 2.025.

Documento assinado digitalmente
FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 17/06/2025 09:20:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Andrade Coelho
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
UBIRAJARA LUSTOSA PIRES JUNIOR
Data: 17/06/2025 08:48:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ubirajara Lustosa Pires Júnior
Avaliador Imobiliário

(Continua na próxima página)